

so, os trabalhadores escravizados realizavam o serviço de taipa e preparavam os próprios alimentos e de seus escravizados. ^[14]

Em *Contribuição para uma sociologia da biografia*, com base em cartas, desenhos e projetos efetuados por Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, Gilberto Freyre discutiu a natureza das fortalezas mato-grossenses.

Nos documentos coligidos por Freyre, guardados pela família dos Albuquerque, na Casa da Insua, em Portugal, constam a trajetória dos portugueses na consolidação do domínio lusitano nas terras de Mato-Grosso, concretizada na construção de fortes e na fundação de vilas e cidades oferecendo "a essas povoações situadas no trópico características portuguesas e nomes lusitaníssimos; trazendo escravos negros, quer da África e ainda boçais, quer do Pará e do Rio de Janeiro, e já ladinos e peritos como carpinteiros e pedreiros [...]". ^[15]

Para Freyre, o capitão Luiz de Albuquerque preferia o cativo importado da África, considerando que este era mais constante nos núcleos de produção. Os nativos da América, inversamente, por conhecerem intimamente o mato, as veredas, os rios, freqüentemente desapareciam, carregando canoas ou abandonando tarefas. ^[16]

Virgílio Correa, com base nos documentos oficiais da Era Albuquerqueina, lembra que Luiz de Albuquerque prestava contas ao ministro Martinho de Melo, substituto de Pombal, sobre o protesto do governador espanhol de Chiquitos "contra a mudança de seus índios para Vila Maria" (Cáceres). Diante desse episódio, as autoridades espanholas exigiam a restituição dos nativos, como se fossem "escravos fugidos". ^[17]

Na *Carta* a Martinho de Melo, o capitão-general confessava que a mudança dos nativos não havia sido realizada de forma espontânea, mas sob o efeito de "varias diligências surdas e da sagacidade" que praticara. Ao atrair cerca de 78 *chiquitanos* para o Brasil, Luiz de Albuquerque conseguiu fundar Vila Maria, com um número total de 161 povoadores. ^[18] Para esta povoação portuguesa, houve migração aliciada de considerável número de pessoas que haviam desertado em 1778 da Missão do São João, da *Provincia de Chiquitos*, pela porta do rio Jauru.

Luta pela mão-de-obra

Mas, conforme lembra Gilberto Freyre, Luiz de

Albuquerque não ficou imune aos problemas das fugas de negros escravizados, de Mato Grosso para terras de Espanha, e de nativos, dessas terras para o Mato Grosso. No entanto, as pesquisas de Freyre, realizadas na Casa da Insua, revelam que nos Anais da Câmara de Vila Bela e em outros documentos constam notícias sobre as deserções de índios dos domínios castelhanos para Mato Grosso, os quais foram recebidos calorosamente pelo capitão-general.

Em 1782, o alferes espanhol Pedro de Apontes chegou à capitania de Mato Grosso trazendo cartas remetidas ao capitão-general pelo governador de Santa Cruz, precisamente de um destacamento da província de Iquito, com a missão de impedir a deserção dos índios para os domínios portugueses. Pelo referido Anal de 1782, explica Freyre, "é certo que, enquanto se dava a deserção de ameríndios, dos domínios da Espanha para a Capitania de Mato Grosso sob o governo de Luiz, da mesma Capitania fugiu escravos africanos para aqueles domínios, não se esquivando a maus tratos porém simplesmente para se tornarem legalmente livres: deixarem de ser escravos." ^[19]

Na avaliação de Gilberto Freyre, convinha aos espanhóis o apadrinhamento dos negros africanos fugidos de Mato Grosso, pois, segundo ele, eles eram "gente já mais civilizadas que a maior parte dos ameríndios mais ou menos nômades". Segundo Freyre, os espanhóis estavam convencidos de que os negros "eram indivíduos já com hábitos sedentários e peritos tantos dentre eles, em varias artes e ofícios úteis e civilizados".

Os espanhóis também desejavam utilizar os negros escravizados na lavoura de cana-de-açúcar, com objetivo de garantir o produto na colônia espanhola. Freyre faz uma interessante revelação a respeito: "[...] havia até entre os brancos e ameríndios em Mato Grosso quem negociasse com esses negros, vendendo-os a espanhóis." O documento coligido no *Anal* manuscrito datado de 1782 do arquivo da Casa de Insua consta que um tal de João Diogo fugira de Cuiabá levando uma mulher de nome Rozalia "casada e com vários escravos alheios". Nos registros oficiais 1789, consta a adiver de Luiz de Albuquerque ao receber os povoadores ameríndios na Capitania, os quais eram todos muito bem tratados e recepcionados com prendas, mimos, brindes e quinquilharias apreciadas pelos indígenas da banda castelhana. ■

O quilombo foi a forma singular de resistência do trabalhador escravizado à apreensão violenta e exploração de sua força de trabalho. Presente em todo o território brasileiro, o fenômeno quilombola influenciou profundamente a história política, social, econômica e demográfica por mais de trezentos anos. Lentamente, mas de forma contínua, o quilombo desgastou o regime escravista, apressando o seu fim. Representou alternativa ao trabalho feitorizado, visto que, reconstruiu a capacidade de fixação e de produção para autoconsumo e para troca.

O Quilombo: da essência a ressignificação

Adelmir Fiabani

Os trabalhadores escravizados desejavam ardentemente libertar-se e, assim, libertar sua força de trabalho. A busca pela liberdade era latente entre os cativos. A fuga constituía o caminho, embora arriscado, mais rápido para a liberdade.

O expressivo número de cativos – em alguns casos maior do que a população livre – impedia o controle pleno das fugas. O quilombo podia gerar-se quase naturalmente, nascendo, instalando-se e desenvolvendo-se paulatinamente a medida em que recebia novos cativos fugidos.

As condições geográficas foram importantes na formação dos mocimbo. O relevo dotado de montanhas escarpadas, de rios, de pântanos, de mangues e de densas florestas, cooperou para a instalação e impedia a fácil localização-destruição do quilombo. Por exemplo, em Goiás, os manguezais infestados de mosquitos, os cerrados espinhosos, as ilhas escondidas, as montanhas inexploradas, os muitos rios e a relativa distância dos colonizadores transformaram a

¹⁴ CÂNCIAN, Elaine. *A Cidade e o Rio: Escravidão, arquitetura urbana e a invenção da beleza*. Dourados: UFMS, 2003, p. 94.

¹⁵ FREYRE, Gilberto. *Contribuição para uma sociologia da biografia. Obra*, t. 139.

¹⁶ *Id. ib.*, p. 192.

¹⁷ CORRÊA FILHO, Virgílio. *Luiz de Albuquerque: fronteira insigne*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942, p. 195.

¹⁸ FREYRE, Gilberto. *Contribuição* [...], p. 188-8.

¹⁹ *Id. ib.*, p. 186-7.

região em abrigo favorito de quilombolas.⁽²⁾

Da mesma forma, regiões como as de Alagoas, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazônia e outras, dotadas de relevo, de vegetação, etc. de difícil acesso, favoreceram a formação de quilombos, como no caso de Goiás. O meio geo-ecológico podia também dificultar a instalação de quilombos. No caso do pampa sulino, os cativos fugidos tiveram que se utilizar de microrregiões, para se esconderem. A serra de Tapes, próxima à vila de Pelotas, "com importante vegetação, arroios, çaça abundante e boas terras, era *habitat* ideal para quilombolas tentarem reconstruir a vida em liberdade".⁽³⁾

Os conflitos entre as classes dominantes contribuíam ao crescimento dos quilombos. Em 1630, durante a ocupação holandesa, "os escravos de Pernambuco e de outras capitanias vizinhas começaram a fugir do cativeiro", dando início a confederação de Palmares.⁽⁴⁾ Da mesma forma, na Bahia, durante as lutas pela Independência, os quilombos proliferaram.

No Pará e no Maranhão, por ocasião da Cabanagem [1835-1840] e da Balaiada [1838-1841], os quilombos desenvolveram-se e quilombolas chegaram a aderir a esses movimentos. Durante a Guerra Farroupilha [1835-1845] e, posteriormente, com a Guerra contra o Paraguai [1864-1870], os cativos aproveitaram a conjuntura propícia para desertar das fazendas e abandonar as fileiras dos exércitos e aquilombarem-se. Alguns soldados livres, brancos, pardos e negros, desertaram também as tropas procurando abrigo nos quilombos.

O trabalho duro, os castigos, os maus tratos, as condições de vida penosa, a falta de autonomia pessoal eram fatores que contribuíam para a fuga. O escravizador objetivava extrair o máximo de trabalho excedente do cativo.

Neste sentido, o trabalhador escravizado era submetido a longas e duras jornadas de trabalho, remuneradas em forma profundamente insuficientes. Muitos cativos fugiam para defender a própria sua existência biológica.

Os primeiros e os últimos quilombos

O quilombo surgiu com a escravidão negro-

africana. No entanto, pesquisas recentes apontam para a existência de fenômeno semelhante antes mesmo da chegada do africano no Brasil. Os nativos americanos eram apreendidos e utilizados como mão-de-obra escravizada pelos colonizadores lusitanos e europeus. No Brasil, nos primeiros tempos da colonização, os nativos rejeitaram a escravidão das plantações, roças e vilas das costas e fugiam para o sertão.

No sertão, por diversos fatores, os nativos não conseguiram reorganizar as comunidades aldeias originais. Não raro, provinham de comunidades diversas, haviam sofrido processos aculturativos, encontravam-se em espaços já relativamente dominados pelos colonos, etc.

Nativos americanos provavelmente formaram as primeiras comunidades de cativos fugidos na América lusitana.⁽⁵⁾ O quilombo seria a versão dessas comunidades originais formada sobretudo por africanos e afro-descendentes.

Existem contradições quanto à data de início do primeiro quilombo propriamente ditos. Sabemos que houve fugas desde a chegada dos primeiros trabalhadores escravizados nas colônias luso-americanas. Segundo José Honório Rodrigues, "a fuga e a formação dos quilombos começam em 1539 e vêm até a abolição".⁽⁶⁾

José Alípio Goulart assinala o "item 13 do Regimento de 8 de março de 1580, dado por El-Rei ao governador-geral do Brasil, Francisco Fernandes, acerca de negros da Guiné e Angola levantados, que por certo já se armavam em quilombos".⁽⁷⁾ Por sua vez Varnhagen "registrou o primeiro [quilombo] entre 1602 e 1609".⁽⁸⁾

Os últimos quilombos formaram-se nos anos, meses, semanas e momentos que antecederam a Abolição. Em 1880, em Campos no Rio de Janeiro, o quilombo de Loanda foi destruído.⁽⁹⁾

Em 1883, nas imediações de Guandu, no Rio de Janeiro, formou-se "um agrupamento de 18 a 20 escravos fugidos". Em maio do ano seguinte, "o quilombo existente no lugar denominado Travessão [Guandu] foi cercado pela força composta de diversos cidadãos".⁽¹⁰⁾

Em 29 de outubro de 1886, no morro do Coco, em Campos, as forças policiais prenderam 7 ne-

gros com a destruição de um quilombo que servia de base para ataques às fazendas".⁽¹¹⁾ Por volta de 1887, em Catagalo, na Província do Rio de Janeiro, os cativos da fazenda de Albert Bezamat "se revoltaram em grupos [...] e fizeram um quilombo. Quando procuravam entendimentos com outros escravos de fazendas da redondeza, foram presos [...]".⁽¹²⁾

Em São Paulo, principalmente a partir de 1882, após fugas das fazendas os cativos dirigiam-se para Santos onde esperavam encontrar abrigo no quilombo de Jabaquara organizado por dirigentes abolicionistas. Outros quilombos semelhantes organizaram-se nos últimos momentos do cativeiro. Em 1888, o fenômeno quilombola chegou ao fim, tornando-se comunidades de homens e mulheres afro-descendentes livres. Os trabalhadores escravizados passaram, com a Abolição, à categoria de livres.

A força de trabalho passou a pertencer ao trabalhador. A partir de então, ninguém era juridicamente dono de ninguém. Da coerção física do trabalhador, passou-se à coerção econômica.

Em todo lugar

O fenômeno quilombola abrangeu todo o território do Brasil. Apareceu com mais intensidade nas regiões onde a incidência do uso do trabalho escravizado foi maior. Através do Brasil encontramos acidentes geográficos com nomes que aludem ao fenômeno quilombola. O quilombo foi uma transgressão à ordem social e produtiva dominante. A classe escravista tratou logo de regulamentar a ação dos "caçadores" de fugidos, dando nascimento ao ofício de capitão-do-mato.

Em 1722, dom Lourenço de Almeida determinava que "pelos negros que forem presos em quilombos formados distantes de povoação onde estejam acima de quatro negros, com ranchos, pilões e modo de aí se conservarem, haverá para cada negro destes 20 oitavas de ouro".⁽¹³⁾

A definição mais citada pela historiografia foi a do rei de Portugal, dom João V, em resposta à consulta do Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740. "[...] toda a habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles".⁽¹⁴⁾

As autoridades escravistas emaranharam outras determinações, todas continham na essência a ordem explícita de capturar os fugidos e de destruir qualquer tentativa de organização autônoma por mais primitiva que fosse por parte dos mesmos. Percebemos que o "número de quilombolas" foi diminuindo com o advento de novas determinações oficiais. Em verdade, para a sociedade escravista, mais de um cativo fugido no *natio* era sinônimo de quilombo.

O artigo 12, da Lei nº 236, votada em 20 de agosto de 1847, pela Assembleia Provincial do Maranhão, definia por quilombo ao "escravo aquilombado, logo que esteja no interior dos matos, vizinho ou distante de qualquer estabelecimento, em reunião de 2 ou mais com casa ou rancho".⁽¹⁵⁾ Assim, um simples casal ou dupla de fugidos, que levantasse um abrigo para passar a noite, eram já considerados como quilombolas.

A reprodução do quilombo

O quilombo cresceu através de dois fatores: um interno, a reprodução biológica, o outro externo, a adesão, recrutamento, apropriação e incorporação sobretudo de cativos fugidos à comunidade calhambola. À exceção dos quilombos maiores e mais estáveis, a reprodução biológica nos mocambos foi inexpressiva. Mesmo tendo sido possivelmente superior à reprodução média na senzala, não chegou a alimentar significativamente a população quilombola. As condições existenciais no interior do quilombo eram precárias e era muito baixo o número de mocambeiras.

A reprodução externa foi mais significativa. Os quilombos recebiam sobretudo adultos do sexo masculino como novos chegados – cativos fugidos, índios destribalizados, homens livres pobres, etc. Novas fugas tendiam a alimentar o quilombo já estruturado. Os quilombolas conviviam ou conduziam ao quilombo outros meninos.

A historiografia registra com propriedade o rapto de mulheres pelos mocambeiros. "Era para corrigir [o] desequilíbrio que os quilombolas recolhiam companheiras, voluntárias ou forçadas".⁽¹⁶⁾

Desgastando o regime lentamente

Os trabalhadores escravizados não pretendiam em geral e não conseguiram organizar-se para

⁽²⁾ Cf. KARASCH, Mary. Os quilombos do ouro na capitania de Goiás. In: REIS & GOMES. [Org.] *Liberdade por aqui, liberdade dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 245.

⁽³⁾ MAESTRI, Miro. *Deus é grande! O mata é maior!* Quilombo e resistência negra no RS. Passo Fundo: EUPH, 2002, p. 48.

⁽⁴⁾ MOURA, Cláudio. *Rebelião de escravos*. Quilombos, insurreições, guerrilhas. São Paulo: Zumbi, 1959, p. 109.

⁽⁵⁾ MONTEIRO, João Manuel. *Negros da terra*: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

⁽⁶⁾ RODRIGUES, José Honório. *História e Historiografia*. Rio de Janeiro: Vozes Limitadas, Petrópolis, RJ, 1970, p. 71.

⁽⁷⁾ GOULART, José Alípio. *Da fuga ao suicídio: aspectos da rebelião dos escravos no Brasil*. Rio de Janeiro: Companhia Editora, 1972, p. 188.

⁽⁸⁾ VARNHAGEN, F. A. de. *História geral*. In: RODRIGUES, Honório. [Org.] Op. cit. p. 71.

⁽⁹⁾ PINHEIRO, Lúcia Lobo. *Crise e resistência no escravismo colonial*: os últimos anos da escravidão na província do Rio de Janeiro. Passo Fundo: UFF, 2002, p. 130.

⁽¹⁰⁾ GOULART. *Da fuga ao...* Op. cit. pp. 235 e 236.

⁽¹¹⁾ RPP, 1887. In: PINHEIRO, Crise e resistência [...]. Op. cit. p. 130.

⁽¹²⁾ LUNA, Luiz. *O negro na luta contra a escravidão*. Rio de Janeiro: Letra & A, 1966, p. 75.

⁽¹³⁾ Cf. "Documentos Interessantes", XIV (1895). In: LARA, Silva Hunold. "Do singular [...]", In: REIS & GOMES. [Org.] *Liberdade*

[...] Op. cit. p. 107.

⁽¹⁴⁾ LARA, Silva Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 301.

⁽¹⁵⁾ GOULART. *Da fuga ao suicídio* [...]. Op. cit. pp. 187 e 188.

⁽¹⁶⁾ MAESTRI. *Deus é...* Op. cit. p. 56.

acabar para a escravidão. Lutavam sobretudo para obter a libertação, em forma isolada ou associada. Diversas formas de resistência contribuíam para desgastar o regime escravista e criar as condições para a sua superação. Os cativos apresentavam grande heterogeneidade cultural e linguística, o que dificultava uma união geral.

A dispersão e a distância entre as unidades produtivas dificultavam a comunicação. A vida útil do cativo na plantação e o baixo nível cultural da população escravizada não contribuíam para a formação de lideranças e de experiência coletiva.

Predominaram os atos individuais de oposição ao cativo. A reação sistêmica do quilombola contrariado com a exploração coativa de sua força de trabalho confirma a luta de classes dentro do regime escravista. Segundo Clóvis Moura, "historicamente o quilombo aparecerá como unidade de protesto e de experiência social, de resistência e reelaboração dos valores sociais e culturais do escravo em todas as partes em que a sociedade latifundiária-escravista se manifestou".⁽⁹⁾

As fugas sempre existiram

A sociedade escravista convivia com as fugas. Embora não as aceitasse, sabia que não conseguia liquidá-las. Os escravistas não aceitaram igualmente o fenômeno, tratando de destruí-lo, visto que representavam alternativa aos cativos descontentes e desordem da ordem instituída. O quilombo era verdadeiro enclave na sociedade escravista. "[...] transforma-se o quilombo em um referencial que ultrapassava as barreiras sociais sobre as quais constituíam-se, pois começava a atrair não só escravos, mas libertos, índios, ou seja, os parias da sociedade de então".⁽¹⁰⁾

Os quilombos foram duramente combatidos. Primeiramente pelos proprietários e seus capangas, a seguir pelo capitão-do-mato e seus homens. Quando o quilombo superava o poder de repressão local, intervinham as tropas organizadas pela sociedade escravista.

Silvia Lara registrou que existiram "três níveis diferenciados na prática repressiva dos fugitivos e quilombolas". No primeiro nível estavam "os Capitães-do-mato e seus soldados". Depois vinham os "moradores" que denunciavam as fugas e reclamavam das ações dos quilombolas. Eram eles que pagavam os capitães-do-mato, e podiam ser requisitados como "perseguidores de escravos". Por

fim surgia a instância militar que "se colocava acima dos outros níveis". Para a autora, "sua atuação parece estar diretamente relacionada ao grau de periculosidade e resistência dos fugitivos ou à negligência e desprezo das forças repressivas locais".⁽¹¹⁾

A defesa quilombola

Os quilombolas defenderam-se das investidas das forças escravistas, desenvolvendo mecanismos de defesa que procuravam garantir a manutenção e reprodução do quilombo. Os quilombos utilizavam mais comumente como tática evitar o confronto direto com as forças escravistas.

Quando avisadas com antecedência, os mocambeiros dispersavam-se. Neste sentido, os quilombolas procuravam servir-se de uma rede de informações formada por pessoas de fora do quilombo que, de uma forma ou de outra, tinham relações com os quilombolas.

Quando o confronto era inevitável, os quilombolas armavam emboscadas, protegiam a entrada dos quilombos com cercas, estepes, fossos e paliçadas. Nos embates, Clóvis Moura escreveu que os palmarinos utilizavam "arco, flecha, lanças e armas de fogo tomadas das expedições punitivas, dos moradores vizinhos ou compradas".⁽¹²⁾

Nas investidas aos quilombos, os escravistas destruíam as plantações e residências dos mocambeiros a fim de obrigá-los a retornar aos proprietários ou que morressem de inanição.

Nem todos os quilombos foram destruídos pelas forças repressivas. Muitos deles permaneceram no anonimato ou distantes das mãos dos escravizadores, sobrevivendo até a data da Abolição, quando passaram a formar comunidades negras rurais. Desde então, não havia mais a necessidade de fugir para libertar a força de trabalho.

A partir de 13 de maio de 1888, a grande luta seria sobretudo pela luta pelo domínio da terra ocupada ou da terra necessária à sobrevivência como plantadores independentes.

Economia quilombola

Os quilombolas sobreviveram dedicando-se ao garimpo clandestino, ao extrativismo vegetal, à agricultura, às trocas, à prestação de serviços, à apropriação de gêneros de subsistência e outros.

Conforme a região onde estava instalado, o quilombo adquiriu características econômicas

peculiares. A maioria dos quilombos teve a agricultura como atividade principal. Os que se especializaram nas atividades recém-assinaladas praticavam comumente a agricultura como atividade complementar.

Os quilombos podem ser divididos em quilombos semi-autônomos e dependentes de trocas. Os quilombos semi-autônomos eram aqueles que tinham a agricultura como base principal de subsistência, o que não impedia que praticassem trocas com a sociedade extra-quilombola.

É crível que praticamente todos os mocambos estivessem tenham tido alguma relação com o mundo extra-quilombo. As trocas podiam ser dos produtos produzidos nos quilombos por bebida, ferramentas, vestimentos, armas, munições, etc.⁽¹³⁾

A produção

A historiografia registrou que as espécies cultivadas nos quilombos semi-autônomos variavam de região para região. Ela registra o cultivo de abóbora, algodão, amendoim, ananás, arroz, banana, batata doce, cana-de-açúcar, cará, favas, feijão, fumo, mandioca, melancia, etc. No quilombo de Palmares, os quilombolas alimentaram-se dos "frutos das palmeiras, feijões, batatas doces, mandioca, milho, cana-de-açúcar".⁽¹⁴⁾

Os quilombos não encontraram obstáculos para adaptar a agricultura ao seu cotidiano. Optaram pela horticultura contrariando a lógica escravista da monocultura voltada para a exportação. A agricultura quilombola assemelhava-se à produção nativa e cabocla — coivara.

Para o quilombola, a terra não tinha valor comercial. Em realidade, ele não chegava a criar vínculos profundos com a terra individualizada. "Salvo os habitantes, o único problema era a perda das colheitas, o que podia causar séria penúria".⁽¹⁵⁾

O uso da terra

O quilombola era acima de tudo um trabalhador livre. Quanto à posse da terra, não havia e não podia haver propriedade privada dentro do quilombo. A documentação registra que o território controlado pelo quilombo era cultivado através de hortas comunitárias ou familiares.

Devido às determinações da própria produção e ao perigo permanente em que se encontravam,

predominou forte a solidariedade entre os membros do mocambo, sobretudo nas situações emergenciais.

Nos quilombos que dependiam das trocas com a sociedade extra-quilombo, os quilombolas estabeleciam sobretudo relações indiretas e clandestinas com a sociedade escravista.

De fora do quilombo vinham informações e mercadorias, entregues em troca de produtos, de serviços, de segurança. Não se tratava, porém, de trocas equilibradas. Em geral, os quilombolas eram extorquidos pelos bodegueiros, comerciantes, regatões e outros, devido à situação "clandestina" dos mocambos.

O intercâmbio entre homens livres e quilombolas perpetuou-se, pois interessava a ambos os lados. Na plantação, a produção destinava-se ao mercado externo, escausando os gêneros de subsistência. No quilombo, a policultura, caça, coleta, etc. visavam o abastecimento interno e abasteciam as trocas.

Segundo Eurípedes Funes, os quilombolas praticaram "o extrativismo, a agricultura e, em menor escala, o comércio. A coleta da castanha constituía [...] fonte de renda natural das comunidades. Além disso extraíam a salsaparrilha, o óleo de copaíba, fabricavam óleo de uxi-pacu e piquiá, utilizados na iluminação".⁽¹⁶⁾

Os quilombolas praticavam apropriação quando embolsavam em forma fortuita ou aberta bens produzidos no processo de produção escravista. Se haviam participado da produção desses bens tratava-se de verdadeira reapropriação.

José Afonso Goulart lembrava que "nas zonas rurais tornou-se notório o fato de alguns escravos fugidos conservarem-se nas imediações das propriedades de seus donos, com o intuito de saciar a fome, chegando às vezes à afoiteza de dormir nas próprias senzalas, no calor dos braços e no gozo do amor de suas carinhosas mulheres".⁽¹⁷⁾

A gênese dos remanescentes

Com a Abolição, os ex-cativos passaram a categoria de homens livres, formando comumente comunidades de posseiros em terras devolutas.

Proprietários entregaram, em vida ou testamentar, terras a libertos e trabalhadores afro-descendentes que, após 1888, em não legalizadas, trans-

(9) MOURA, Clóvis. [Org.]. *Os quilombos na dinâmica social do Brasil*. Macaré: EDUCAL, 2001. p. 103.

(10) MAESTRI, Míria. *Quilombos e quilombolas em terras goianas*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brás, 1999. p. 131.

(11) CAXIAS DO SUL, Universidade de. *Caxias*, 1979. pp. 86 e 87.

(12) LARA, Campos J. J. Op. cit. pp. 308 a 310.

(13) MOURA, Rebelião J. J. Op. cit. p. 113.

(14) Cf. FIABIANI, Adelmir. *Mato, paulista e pálio*. O quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes. (1532-2005). São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 313.

(15) BARLEU, Gaspar. *História dos fatos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1974. p. 253.

(16) MAESTRI, Míria. *A servidão negra*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1999. p. 131.

(17) FUNES, Nacir Nacir. In: REIS & GOMES. (Org.). *Liberdade J. J.*

Op. cit. p. 481.

(18) GOULART, Da Juge J. J. Op. cit. p. 27.

formaram-se em pontos de atração para afro-descendentes, conformando rincões de negros, comuns no Brasil. O afastamento relativo das comunidades caboclas das vilas e latifúndios garantiu-lhes certa autonomia. Com o avanço da fronteira agrícola, os caboclos foram expulsos das terras que ocupavam, através da coação física, econômica, administrativa, etc.²⁵

Após a Abolição, ex-escravos, caboclos e índios transformados em posseiros, cativos que haviam recebido terras, quilombolas que haviam resistido aos escravistas, etc. passaram a ser prisioneiros pelo avanço da economia agrícola mercantil.

No Brasil, os representantes do latifúndio trabalharam no sentido de evitar qualquer tentativa de reforma nas leis que envolvessem a grande propriedade fundiária.²⁶

Os marginalizados não conseguiram concentrar suas ações em movimento único e poderoso para a defesa e conquista da terra, no mínimo, até 1979, com o surgimento do MST. As comunidades indígenas organizaram-se igualmente pela demarcação de seus territórios tribais.

Ná década de 1980, chegou ao fim o regime militar e, três anos mais tarde, em 1988, foi aprovado o novo texto constitucional. Também em 1988, celebrou-se o I Centenário da Abolição da Escravidão. Uma verdadeira profusão de estudos sobre a escravidão antecedeu e se seguiu àquela celebração.

Mudar é a ordem

No entanto, após 1989, alguns episódios mudaram o destino das produções historiográficas, no Brasil e no Mundo. Influenciados pela vitória da ofensiva mundial neoliberal houve decréscimo das produções voltadas para os movimentos sociais. Decaimos os estudos históricos analíticos e estruturais e as análises sobre as classes subalternizadas — operários, índios, escravos, etc.

Na Constituição de 1988, o "art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)" conferiu "direitos territoriais aos remanescentes de quilombos" que estivessem "ocupando suas terras, sendo-lhes garantida a titulação definitiva pelo Estado brasileiro".²⁷

O texto do Art. 68 das Disposições Constitui-

onais Transitórias nasceu das discussões sobre o patrimônio cultural brasileiro que se encontram na base dos artigos 215 e 216 da Constituição. O artigo 215 dava ao Estado a função de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. Pela vez primeira, aparecia na Constituição Brasileira "a noção de grupos diferenciados, participantes do processo formador da nação".²⁸

O artigo 216 incluía no patrimônio cultural brasileiro os "bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".²⁹ Pelo artigo 68 do ADCT, eram passíveis de titulação as terras dos remanescentes — ou seja, aquilo que restou — de quilombos. Segundo Oliveira Junior, tratava-se de "quilombos antigos, dos quais haja permanecido uma população a ocupar suas terras ainda hoje".³⁰

Visto que o texto do art. 68 do ADCT originou-se das discussões sobre o patrimônio cultural brasileiro, que estão na base dos arts. 215 e 216 do Corpo Permanente da Constituição, representantes, diretos ou indiretos, dos "remanescentes de comunidades de quilombos não se fizeram presentes, em momento algum do processo constituinte".³¹

Inexplicavelmente "durante o processo constituinte, nem uma única discussão foi registrada nos anais do Congresso sobre o futuro art. 68 do ADCT. Incluído inicialmente em uma das propostas sobre a proteção do patrimônio cultural brasileiro, a proposição de titulação das terras dos remanescentes de Comunidades de quilombos foi deslocada para o ADCT devido à sua própria natureza transitória". A "primeira menção" feita no "Congresso, já posterior à Constituinte, ao assunto" teria sido "em 1991, em um discurso do Deputado Alcides Modesto (PT-BA) sobre o conflito fundiário na região do Rio das Rãs".³²

As possibilidades apresentadas pelo art. 68 despertaram logo o interesse de segmentos organizados da população brasileira, sobretudo organizados em torno da Fundação Palmares. Ao que pa-

rece, ao iniciar-se o arrolamento e qualificação dos remanescentes, através de laudos, explicitou-se logo que a realidade abrangida, em boa parte do Brasil, era muito pequena.

Parece indiscutível que não se originara em quilombos a imensa maioria das comunidades rurais negras brasileiras, em geral sem a propriedade plena da terra que ocupam. Portanto, a Lei não contemplava uma imensa parcela de comunidades rurais, com alguma origem afro-brasileira, não surgidas de quilombos que não possuíam a posse da terra que ocupavam.

Ficaram novamente marginalizadas pela lei os moradores de "Terra de Santo", de "Legados por Testamentos", de "Terras de Posseiros", etc. Sobretudo após a Abolição, em 1888, surgiram no campo múltiplos fenômenos envolvendo comunidades rurais afro-descendentes impossíveis de serem reduzidos a *remanescentes de quilombos*.

As lideranças das comunidades negras brasileiras viveram momentos de inquietação durante o debate sobre quem seriam os *remanescentes de comunidade de quilombo*. Havia o temor de que, "se seguida a noção tradicional de quilombo como grupo de negros fugidos, dificilmente se encontrariam remanescentes atuais a ocupar suas terras [...] de forma que o preceito constitucional seria pouco mais que inócuo".³³

Resignificar para adequar

Como vimos, o conceito de quilombo fora gerado no passado e precisado no presente pela historiografia para delinear fenômenos históricos objetivos, ou seja, as comunidades de trabalhadores escravizados fugidos constituídas durante o cativeiro. Dessa forma, ao não encontrar, comumente, evidências de um quilombo histórico, sobretudo antropólogos envolvidos no arrolamento de quilombos e na concessão de laudos empreenderam ressemantização do conceito quilombo que permitisse enquadrar na lei qualquer comunidade territorial com afro-descendência.

Nesse sentido, Oliveira Jr. proporia que "no se poderia esperar que quilombos [...] pudessem ocupar um território, da mesma forma que outros haviam feito" no passado.³⁴

Assim sendo, devido à contradição entre a esperança determinada pela lei e a realidade encontrada, partiu-se para *adequar* o conceito histórico de quilombo de tal modo que abrangesse o número maior possível de comunidades negras

rurais. Ainda que essa avaliação contradissesse a interpretação primeira dos constituintes.

Em 2003, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) definiu como quilombo "toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência, e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado", em ressemantização explícita daquela categoria.³⁵ A partir desse momento, o *significante* "quilombo" passava a ter dois significados.

Um significado histórico, referente às comunidades de cativos fugidos, e outro contemporâneo, referente a qualquer comunidade territorial com afro-descendência.

A ressemantização do conceito quilombo, de objetivos sociais positivos, deu-se no contexto de visão epistemológica profundamente negativa, que propôs a dissolução do tempo e do espaço histórico objetivo, ou seja, a própria materialidade dos fenômenos históricos.

Para essa concepção, a memória das comunidades sociais passam a não depender do passado, mas da reconstrução que empreendem sobre ele. Assim sendo, pouco importa as raízes históricas de uma comunidade afro-descendente rural desde que ela se auto-defina como quilombo.

Tradição inventada

Na defesa de tal proposta, argumentou-se que a categoria quilombo teria sido construção do mundo escravista. Aristóteles lembrava que os fenômenos antecedem a sua categorização. Ou seja, atribui-se um significado a um significado pré-existente, e não o contrário, como sugerido na visão platônica.

Fato de nomear novos significados com o mesmo significante não identifica os significados diversos que recebem a mesma denominação.

Os escravistas não inventaram uma realidade. Apenas a categorizaram realidade imposta pelo mundo do cativo rebelado. Apenas a constatarem. Nos fatos, os escravistas descreveram fenômeno preciso surgido devido à exclusiva vontade dos trabalhadores escravizados. Tanto que, em outras regiões da América escravista, realidades essencialmente idênticas recebem outros nomes.

A ressemantização e a proposta de auto-atribuição como forma de definição da tradição e do passado são fenômenos exteriores às comunidades definidas como *quilombos*.

O obliteração do caráter contemporâneo e ale-

²⁵ MAESTRI, Mírio. A aldeia sustenta: índios, caboclos, cativos, moradores e imigrantes na formação da classe camponesa brasileira. In: STEDILE, João Paulo. *A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda* — 1960-1980. 1 vol. São Paulo: Expressão Popular, 2003. p. 248.

²⁶ VZ STEDELL, A. *Questões [...]*. Op. cit. p. 252.

²⁷ O'DWYER, Eliana Centurion. *Quilombo: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: EdFVG, 2002. p. 13.

²⁸ CARVALHO, José Jorge de. [Org.]. *O quilombo do Rio das Rãs*:

histórias, tradições, lutas. Salvador: EDUFBA, 1995.

²⁹ OLIVEIRA, Leônard Ayres. [Org.]. *Quilombo: a hora e a vez dos sobreviventes*. São Paulo: Comissão do Índio de São Paulo, 2001. p. 9.

³⁰ OLIVEIRA Jr. Reflexão antropológica e prática pessoal. In: CARVALHO, José Jorge de. [Org.]. Op. cit. p. 252.

³¹ Loc. cit.

³² Id. ib. pp. 224 e 225.

³³ Id. ib. p. 226.

³⁴ Id. ib. p. 228.

³⁵ AGENCIA BRASIL. Notícia em 21-11-03. <http://www.radiorbras.gov.br>. acesso em 14-04-04. às 18 horas.

atório da atribuição de novo conteúdo ao conceito quilombo e a proposta de auto-atribuição da memória (invenção da tradição) ensejam violento rompimento das comunidades afro-descendente com suas raízes históricas. Ou seja, desconhecimento do direito histórico das comunidades subalternizadas ao conhecimento e reconhecimento de seu passado.

Negando e não explicitando os conteúdos di-

versos do termo, no passado e no presente, desqualifica-se a objetividade do passado histórico dessas comunidades. Assim sendo, destrói-se a história objetiva, partindo para a invenção do passado e da tradição.

Neste sentido, o passado e a tradição passam a ser controlados, definidos e inventados segundo a decisão daqueles que possuem atributos intelectuais, culturais e políticos para tal.

Aborda-se os mecanismos de controle dos trabalhadores escravizados e a violência como forma de controle predominante nas Fazendas da Nação do Piauí.

As propriedades são caracterizadas como territórios de permanentes tensões sociais, onde trabalhadores resistiam à condição servil com ações espontâneas de rebeldia e buscavam alternativas para garantir a sobrevivência.

Nas fazendas toda a estrutura produtiva estava assentada no trabalho escravo e voltada para a produção de mercadorias, e era este caráter da produção que determinava o nível das contradições sociais.

Doutrina dos Inimigos

Formas de controle e resistência dos trabalhadores escravizados nas fazendas públicas de pastoreio no Piauí: 1711/1871

Solimar Oliveira Lima

Quando o sertão nordestino ainda era mata virgem viu chegar em suas terras muito gado e poucos homens. Os animais levados e vigiados pelos homens buscavam maiores espaços para reprodução. Os homens seguiam atrás, tomando posse de vastos territórios. Dos latifundiários extraíam riqueza e poder, instalaram fazendas, povoaram as novas terras.

O Piauí surgiu, assim, dos caminhos trilhados pelo gado. Dentre os poucos sertanistas, Domingos Afonso Mafrense Lusitano, teria feito fortuna como criador na Bahia. Queria, porém, mais: suas incursões pelo interior renderam-lhe, além da alcinha "Sertão", trinta fazendas no Piauí.

Domingos Afonso Sertão iniciara uma saga pelo Piauí por volta de 1674. Em testamento declarou-se senhor das terras piauienses, tendo-as ocupado com gados, trabalhadores escravizados e o mais que fosse necessário. Em junho de 1711, o sertanista faleceu em Salvador, Bahia, deixando as posses para os padres inicianos, a patrimônio, herdado, foram acrescidas outras fazendas, totali-

Solimar Oliveira Lima é Professor Doutor do Departamento de Ciências Econômicas, Mestrado em História e Pesquisador do IFARADÁ - Núcleo de Pesquisa Sobre Africanidades e Afrodescendência da Universidade Federal do Piauí.